

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2022.

LOTE 3

Aos 23 dias de novembro de 2022, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, representado seu Presidente, Senhor Pedro Henrique Soares Braga, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente e nas especificações técnicas referentes aos produtos indicados no Edital e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 22.257.109/0001-41, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, Belo Horizonte-MG., por seu representante legal **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, casado, empresário, CPF 049.721.596-93, documento de identidade MG-11.609.408, SSP/MG, empresa vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

O objeto da presente ATA consiste no registro de preços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; conforme condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF - LOTE 3**.

2. FUNDAMENTO

A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, para Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

3. VINCULAÇÃO

Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujos preços serão registrados e com o disposto na legislação aplicável.

4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo apresentada no procedimento aqui referido.

Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA)

A presente Ata terá vigência de 12 meses (doze meses) a partir da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Durante o prazo de vigência desta Ata os Municípios não ficarão obrigados a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhes facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos, quando solicitados, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do contratante que fixará a quantidade necessária e o prazo de entrega por meio de Ordem de Compra/Fornecimento, Contrato ou equivalente.

7. GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste Instrumento caberá à AMMESF para fins de acompanhamento do saldo, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar os preços registrados.

8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, pela adjudicatária, ficando facultado à **AMMESF** ou a eventual ente aderente, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observados as disposições contidas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, devendo a decisão ser publicada em prazo não superior a 15 dias corridos contados do pedido.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;

- b) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador ou ente aderente, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 155 da Lei nº 14.133/21;
- e) Tiver presentes razões de interesse público;
- f) A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

1. Todos os termos desta ATA estão fundamentados no Art. 82 – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei 14.133/2021. A existência de Ata de Registro de Preços válida com fornecedores devidamente registrados, não obriga a contratação dos mesmos pela Administração, sendo mera expectativa de direito;

2. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. Conforme estabelece o §4º, do Art. 82, As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços tanto para o órgão gerenciador e para os órgãos participante, ou seja, a cada item só é permitido o adicional de 50% de seu quantitativo na contratação.

4. Durante o prazo de validade do registro de preços para o Município, não ficará obrigado a comprar/contratar o objeto deste edital exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

5. Conforme disposto no Inciso VI, § 5º do Art. 82, da Lei 14.133/2021, a administração poderá fazer a inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o órgão/ente optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

7. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

8. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração direta e indireta dos municípios relacionados no edital, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços;

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

10. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão, antes da contratação, estimular a renegociação visando a maior vantagem.

12. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar, individualmente, até 50% dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços e na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/21.

13. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências

e com o consentimento prévio e por escrito do Órgão Gerenciador e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

14. CASOS OMISSOS

A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei nº 14.133/21.

15. PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF

Pedro Henrique Soares Braga

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Luiz Daniel Goulart Viana

LOTE 03 VEICULOS DIVERSOS						
Prestação de serviços de locação de veículos diversos sem Condutor sem Fornecimento de Combustível						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 16.700,00	R\$ 3.340.000,00
2	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 7.560,00	R\$ 1.512.000,00
3	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 7.230,00	R\$ 1.446.000,00
4	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 7.100,00	R\$ 1.420.000,00

			carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.			
5	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 7.300,00	R\$ 1.460.000,00
6	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 17.200,00	R\$ 3.440.000,00
7	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 14.900,00	R\$ 2.980.000,00
8	200	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 7.450,00	R\$ 1.490.000,00

			carga de no mínimo 10m³, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.			
9	200	UNID	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, tração traseira, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 15.100,00	R\$ 3.020.000,00
10	100	UNID	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, tração traseira, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 19.990,00	R\$ 1.999.000,00
11	200	UNID	Locação de veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, ar-condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.0 L com 78 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	HYUNDAI HB20	R\$ 3.290,00	R\$ 658.000,00
12	100	UNID	Locação de veículo tipo SUV, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor prata, bicombustível, câmbio automático, motorização de no mínimo 1.0 L turbo com 115 CV de potência, capacidade para	VOLKSWAGEN TCROSS	R\$ 5.960,00	R\$ 596.000,00

			05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica e equipamentos de uso obrigatório.			
13	100	UNID	Locação de veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, bicombustível, câmbio automático, motorização de no mínimo 1.8 L com 105 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.	CHEVROLET SPIN	R\$ 6.500,00	R\$ 650.000,00
14	50	UNID	Locação de veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor preta, bicombustível, motorização de no mínimo 1.4 L com 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	CHEVROLET CRUZE	R\$ 7.300,00	R\$ 365.000,00
15	100	UNID	Locação de veículo tipo pick-up, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cabine simples, ar-condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.3 L com 85 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.	FIAT STRADA	R\$ 4.700,00	R\$ 470.000,00
16	400	UNID	Locação de veículo tipo pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, na cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 200 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	CHEVROLET S10	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000.000,00
17	400	UNID	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 200 CV de potência, direção	TOYOTA HILUX	R\$ 12.100,00	R\$ 4.840.000,00

			hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, tanque de combustível para no mínimo 80 L, ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.			
18	400	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar- condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 5.700,00	R\$ 2.280.000,00
19	50	UNID	Locação de veículo tipo SUV, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor preta, diesel, motorização de no mínimo 2.8 L cilindradas com 190 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, câmbio automático, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	TOYOTA SW4	R\$ 19.990,00	R\$ 999.500,00
20	400	UNID	Locação de veículo tipo SUV, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, ar-condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível ou diesel, motorização de no mínimo 1.0 L com 115 CV de potência, capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	RENAULT DUSTER	R\$ 7.990,00	R\$ 3.196.000,00
21	400	UNID	Locação de veículo tipo pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 200 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	CHEVROLET S10	R\$ 6.100,00	R\$ 2.440.000,00

22	400	UNID	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 200 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, tanque de combustível para no mínimo 80 L, ar- condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referencia.	TOYOTA HILUX	R\$14.450,00	R\$ 5.780.000,00
23	400	UNID	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar- condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referencia.	MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 6.750,00	R\$ 2.700.000,00
24	200	UNID	Locação de veículo tipo motocicleta, arrefecido a ar, com radiador de óleo, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor preta, gasolina ou bicomcombustível, motorização de no mínimo 291 cilindradas com 24 CV de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro, transmissão com no mínimo 05 (velocidades) e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referencia.	HONDA XRE 300	R\$ 2.870,00	R\$ 574.000,00
25	30	UNID	Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referencia.	MERCEDES BENZ 1719	R\$ 25.700,00	R\$ 771.000,00
			Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022,			

26	30	UNID	cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ 1719	R\$ 22.100,00	R\$ 663.000,00
27	30	UNID	Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ 1719	R\$ 22.600,00	R\$ 678.000,00
28	30	UNID	Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ 1719	R\$ 19.200,00	R\$ 576.000,00
29	30	UNID	Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, PBT de no mínimo 13.000 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ 1419	R\$10.630,00	R\$ 318.900,00
30	30	UNID	Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar-condicionado, distância entre eixos mínima de 3.900mm e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	MERCEDES BENZ 815	R\$ 10.890,00	R\$ 326.700,00
31	30	UNID	Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar-condicionado, distância entre eixos mínima de	MERCEDES BENZ 815	R\$ 10.350,00	R\$ 310.500,00



			3.900mm e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.			
VALOR DO LOTE						R\$ 53.299.600,00

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF

Pedro Henrique Soares Braga

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Luiz Daniel Goulart Viana